



LEI Nº 142/2006

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais)**, para atender ao seguinte programa:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.08051-001 – Convenio Ministério das Cidades – Contrato 0188537-35/2005

3220 - 44.90.51.00.00 – 0 1 000 – Obras e Instalações	30.000,00
3220 - 44.90.51.00.00 – 3 1 741 – Obras e Instalações	195.000,00
TOTAL	225.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados os recursos provenientes do Convenio com o Ministério das Cidades no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)**, nos termos do item 3 da resolução 1819/2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o inciso II, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de conformidade com o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

009 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.99999-032 – Reserva de Contingência

003060 – 9999.99.00.00 – 9.9.999 – Reserva de Contingencia	30.000,00
TOTAL	30.000,00





Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 29 de dezembro de 2006.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal

